



**TERMO DE ADESÃO N. 037/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT denominada **ADERENTE**, por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ**, inscrito no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, **ADERE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 443/2009/UFMT**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 161/2009/SRP, PROCESSO N. 23108.037152/09-6** firmado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ n. 33.004.540/0001-00, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 61.797.924/0007-40, situada na Avenida José Luiz Mazzali, n. 360, Galpão B – parte 1 – Residencial Burck, CEP 13290-000, Louveira - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO SATO JÚNIOR**, portador do RG n. 14.380.732-8 SSP-SP e inscrito no CPF n. 084.243.418-64, e pela Sra. **DENISE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n. 24.495.328-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 193.909.958-76, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto Adesão a **Ata de Registro de Preço n. 443/2009/UFMT**, firmado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, para aquisição de **99 (noventa e nove) Microcomputadores, Marca: HP, Modelo: HP COMPAQ 6005 PRO MT**, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme condições e termos estabelecidos neste termo de Adesão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto contratado constitui-se em:

Descrição detalhada do produto	Quant.	V. Unitário	V. Total
<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO MICROCOMPUTADOR:</b></p> <p><b>. <u>PROCESSADOR:</u></b> AMD Phenom II X2 B55 processador 3.0 GHZ, 1 MB L2 cache, 7 MB, Total cache, HT bus 3.0. possui dois núcleos de processamento; tecnologia de fabricação de 45 nm (quarenta e cinco nanômetros); clock real é de 3.0 ghz (três gigahertz); possui memória cachê total de 7 MB (sete Megabytes); Possui barramento de sistema de 1333 MHZ; é projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits; possibilita a criação de plataformas que geram menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e menos incomodo. <b>CHIPSET:</b> suporta a expansão de memória para 8 GB, padrão DDR3 de 1333 MHZ; barramento PCI Express geração 2.0, com a finalidade de dobrar a largura de banda de vídeo, proporcionando melhor desempenho; suporta a controladora de disco padrão SATA II (3.0 gb/s); é projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade; suporta a utilização de 02 monitores independentes. Possui recurso para configuração de RAID, como forma de garantir performance extra ou mais confiabilidade; suporta a tecnologia SMART para maior confiabilidade na gravação/leitura de dados em disco. <b>MEMÓRIA:</b> Possui memória de 02 GB instalada em módulos de 02 GB; suporta o padrão DDR3 de 1333 MHZ; possui 03 slots Livres após configuração final do equipamento, para futuras expansões; suporta configuração de memória de canal duplo (dual Channel Memory) para um melhor desempenho; <b>BIOS:</b> suporta tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A integração de configuração possui opção de exibição no idioma português do Brasil; a BIOS é implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador; possui recursos de se realizar teste no dispositivo disco rígido, possui recurso com informação detalhada sobre o equipamento;</p> <p><b>. <u>SISTEMA OPERACIONAL:</u></b> Os equipamentos acompanham sistema operacional Windows 7 com opção de downlade para XP-PRÓ. <b>PLACA MÃE:</b> possui suporte para processadores de núcleo duplo e quádruplo (dual Core, Quad core ou tecnologia semelhante); controladora de disco rígido e óptico – possui 04 interfaces de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integra a placa mãe, com 02 canais, suportando Raid 0 e 1; <b>SLOTS PCI e PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b> é disponibilizado 01 slots PCI 32 bits, 02 slot PCI-Express x 1 e 01 Slot PCI-express x16; Possui 10 portas USB 2.0, sendo 04 Portas localizadas na parte frontal do equipamento; 01 saída de vídeo padrão VGA “on-board”, 01 saída de vídeo padrão Displayport, DVI “on-board”; 01 porta OS/2 “on-board para teclado: 01 porta OS/2 “on-board para mouse; conectores multimídia divididos em 01 de Line-in e 02 Line-out na parte traseira do gabinete; conectores multimídia divididos em 01 Mic-in e 01 headphone-out na parte frontal do gabinete; para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; 01 porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Todos os conectores da portas de entrada/saída de sinal são identificados no padrão de cores PC’99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;</p> <p><b>. <u>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</u></b> Possui 01 unidade de disco rígido com capacidade de 250 gb, padrão serial ata 3.0 gb, velocidade de rotação de 7200 RPM, cachê de 8 MB e tecnologia SMART Para detecção de pré falhas do disco rígido; possui uma unidade óptica tipo</p>	99	R\$ 1.689,00	R\$ 167.211,00

<p>DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade. <b>COMUNICAÇÃO:</b> conectores RJ-45 fêmea; - total compatibilidade os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.2,802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x; suporta taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com trafego em modo full-duplex; possui tecnologia Wol ( wake-up on LAN); possui tecnologia PXE 2.0, para realizar instalação remota através da rede; possui barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possui capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0 ACPI, Wol, PXE 2.0; <b>VÍDEO:</b> Possui 01 controladora gráfica padrão PCI Express com 256 MB de memória com suporte a utilização de 02 monitores com conexão VGA ( DB-15), DBI, compartilhada com a memória principal; tecnologia 3D é compatível com os padrões Directx 10, e open GL 1-5; suporta na resolução 1680x1050 pixels. Modo de 16,7 milhões de cores, 75Hz. <b>AUDIO:</b> possui interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; <b>GABINETE, TECLADO E MOUSE:</b> gabinete é do tipo BTX: possui 02 baias internas de 3,5 polegadas, 01 uma baia externa de 3,5 polegadas e 02 baias externas de 5,25 polegadas; possui local apropriado, exclusivo para uso de cadeados ou fechadura; possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; 01 alto-falante interno com potencia de 1 Watts; 01 <b>teclado</b> com 107 teclas, padrão ABNT II; conector tipo OS/2; 01 <b>Mouse</b> por equipamento; tipo óptico; resolução de 400 DPI; tipode conexão PS/2; possui 02 botoes para seleção Click e um botão de rolagem “scroll”;</p> <p>. <b><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</u></b> fonte de alimentação com chaveamento automático ou manual de 110-127/200-240, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; possui suporte ao padrão PFC (ativo ou Passivo). <b>MONITOR:</b> Monitor HP v 185es de 18,5; tecnologia LCD com resolução de 1366 x 768; o monitor segue o mesmo padrão de cor do gabinete;</p> <p>. <b><u>GARANTIA:</u></b> 36 (trinta e seis) meses “on-site” do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local; a garantia dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada. O fabricante permite a adição de outros componentes como placa de rede local, de rede sem Dio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquemo equipamento. O fabricante se exime da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele.</p>			
---	--	--	--

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Os microcomputadores deverão ser entregues em até 30 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Riscos e Segurança em TI – GERS/COTI ;

**3.2.** Os equipamentos deverão ser entregues na GEPM - Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Complexo V, CPA - Cuiabá-MT. Fone: (65) 3617-2780. Deverá ser agendado previamente o horário para entrega dos equipamentos;

**3.3.** Os equipamentos deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.4. A garantia aos equipamentos deverá ser prestada por um período de 36 (trinta e seis) meses, após o recebimento dos mesmos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

##### **4.1. DO PREÇO:**

4.1.1. O **VALOR GLOBAL** do presente Contrato é de **R\$ 167.211,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e onze reais)**;

4.1.2. Os **VALORES UNITÁRIOS** dos equipamentos encontram-se especificados na Cláusula Segunda deste contrato;

4.1.3. O pagamento será realizado por meio do FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Riscos e Segurança em TI – GERS, responsável pela fiscalização do contrato, que corresponderá aos valores dos equipamentos efetivamente fornecidos;

4.1.4. No preço estarão inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

##### **4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.2.2. A **Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;**

4.2.3. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

4.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

4.2.5. O prazo descrito no item 4.2.4. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

4.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 4.2.4. coincidir com dia em que não houver expediente, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

4.2.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 4.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.2.8. A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto nos Decretos Estaduais n. 7.217/06, 8.199/06 e 8.426/06 por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

**4.2.8.1.** CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**4.2.9.2.** Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

**4.2.9.3.** CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

**4.2.10.** A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

**4.2.11.** A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

**4.2.12.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**4.2.13.** O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Elemento e Sub-Elemento de Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4235	240	4490.5200	167.211,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>167.211,00</b>

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses com **início em 19/11/2010 e término previsto para 19/11/2013.**

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e na Ata de

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço n. 443/2009/UFMT, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
ADERENTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO  
NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**MÁRIO SATO JÚNIOR  
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA  
CONTRATADA**

**DENISE MARIA DE OLIVEIRA  
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**